

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00736/2023

DATA: 23/03/2023

PROCESSO Nº 02591938/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA , estabelecida na R MANUEL ARRUDA, 00080, bairro MESSEJANA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.825/0001-04 e CGF nº 06.178.970-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85044090	INVERSORES FOTOVOLTAICOS TRIFASICOS "ON- GRID", COM POTENCIA NOMINAL DE SAIDA DE 15.000 W, COM "DISPLAY" INTERATIVO, TOPOLOGIA SEM TRANSFORMADOR, COM METODO DE RESFRIAMENTO INTELIGENTE (VENTILADORES + DISSIPADORES) E TEMPERATURA DE OPERACAO DE -25 A 60 GRAUS CELSIUS, FORNECENDO GRAU DE PROTECAO IP65/TYPE4X CONTRA POEIRA E JATOS DE AGUA, 3 RASTREADORES DE MAXIMO PONTO DE POTENCIA (MPPT), ENTRADA MAXIMA DE 1.100V EM CORRENTE CONTINUA, EFICIENCIA MAXIMA DE NO MINIMO 97.8%, COM TENSAO NOMINAL DE 220 VAC, DISTORCAO HARMONICA MENOR QUE 3% (THDI) E PORTA DE COMUNICACAO PARA MONITORAMENTO. PARAMETROS ELETRICOS: UDC MAX: 1100V; IDC MAX: 2 16A POR MPPT; UMPP RANGE: 200 - 1000VDC; VAC NORM: 220VAC; FAC NORM: 60HZ; PAC NOM: 15.000W; IAC NORM: 39.4A; COM DIMENSAO DE 647 X 629 X 252 MME PESO DE 37KG E GRAU DE PROTECAO AMBIENTAL IP65/TYPE4X

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.



As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



